

# POP

HUAB-UFRN/EBSERH

## Distribuição de Enxoval Limpo

Versão: 1 | 2025



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## 1. OBJETIVO

Garantir que todos os setores recebam os materiais de forma eficiente, segura e em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos. Para isso, o procedimento assegura a disponibilidade do enxoval, atendendo às necessidades tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde. Além disso, busca promover a padronização nas etapas de recebimento, armazenamento e entrega, minimizando riscos de contaminação e erros.

## 2. MATERIAIS

- Saco plástico transparente (40 x 50cm);
- Carro para distribuição de enxovais;
- Alcool à 70%;
- Compressa ou Perfex.

## 3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

### 3.1 Aos Setores

- Lavar das mãos;
- Higienizar a bancada com a compressa ou perfex embebido em álcool a 70%;
- Levantar, in loco, o quantitativo de pacientes nas unidades de internação, Centro Cirúrgico, Acolhimento e Classificação de Risco (ACR), e o quantitativo de exames que serão realizados no ambulatório;
- Reunir os enxovais;
- Separar os enxovais de acordo com o parâmetro estabelecido por paciente/setor;
- Higienizar o carro de distribuição de enxoval com compressa ou perfex embebido em álcool a 70%;
- Abastecer o carro de distribuição com os enxovais a serem entregues nos setores;
- Registrar em planilha (ANEXO I) o quantitativo por item de saída de enxoval da rouparia central;
- Entregar a roupa limpa nos setores de destino (ambulatório, unidades de internação, Centro Cirúrgico, Acolhimento e Classificação de Risco);
- Colher, na planilha (ANEXO I), a assinatura do profissional atestando o recebimento dos enxovais nos setores;
- Abastecer os setores entre 16h e 17h para o noturno: Quantidade de leitos desocupados = a quantidade de lençol e cobertor + 30% da quantidade desses itens. Ou em caso de todos os leitos estarem ocupados: Deixar 40% do total de leitos de cobertor e lençol;

- Guardar o carro de distribuição próximo à rouparia central;
- Arquivar as planilhas em pasta específica.

### 3.2 Aos Profissionais

- Entregar no máximo 01 (um) lençol, 01 (um) cobertor e 01 (uma) fronha por profissional em regime de plantão (12h), mediante assinatura comprovando o recebimento (ANEXO II);
- Os conjuntos privativos estarão em armários restritos dos setores fechados (Pré Parto, Parto e Puerpério (PPP)/Centro de Parto Normal (CPN), Centro Cirúrgico e UTI Neonatal.

## 4. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Não é permitido os profissionais usufruir de enxovais;
- A roupa entregue nos setores, deve ser mantida em local restrito;
- Em caso de solicitações avulsas, registrar o setor de destino, o nome paciente, a justificativa do pedido e o solicitante, que rubrica confirmando o recebimento;
- A equipe de enfermagem assume a montagem dos leitos de internação uma vez que essa prática é necessária para a formação de alunos de graduação em enfermagem;
- Quanto aos enxovais, deverá ser entregue a cada profissional em regime de plantão 12x36 ou 24x72 um lençol, um cobertor e uma fronha.

## 5. REFERÊNCIAS

Caderno Ebserh de Hotelaria Hospitalar Volume I–Produzido pelo Serviço de Apoio à Hotelaria Hospitalar–Brasília:EBSERH–Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2ª EDIÇÃO – 2018 (Revisada e ampliada) 36p.

**6. HISTÓRICO DE REVISÃO**

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição da atualização</b>
1	06/08/2025	Versão inicial.

**7. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO**

<b>Elaboração</b> Nome: Sâmara Patrícia Corcino Galvão - STHH/DLIH/SUP	Data: 06/08/2025
<b>Análise</b> Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa - STHH/DLIH/SUP	Data: 06/08/2025
<b>Validação</b> Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 05/09/2025
<b>Aprovação</b> Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/DLIH/SUP	Data: 05/09/2025

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © Ano 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)*

ANEXO I

																		
CONTROLE DE ENTREGA DE ENXOVAL AOS SETORES																		
MÊS/ANO:																		
DATA	SETOR	HORA	SETOR	LENÇOL	COBERTOR	FRONHA	TOALHA	MANTA INFANTIL	CAMPO EM BRIM	CAMISOLA	CONJUNTO PRIVATIVO UTI/NEO	CONJUNTO PRIVATIVO CC	CONJUNTO PRIVATIVO PPP/CPN	TRAVESSA	COLCHA	CAPOTE	ROUPA PACIENTE PEDIATRIA	RECEBIDO POR:
	ACOLHIMENTO																	
	ALOJAMENTO																	
	AMBULATÓRIO																	
	CENTRO CIRÚRGICO																	
	CLÍNICA CIRÚRGICA																	
	ESTABILIZAÇÃO																	
	PEDIATRIA																	
	PPP																	
	UTI NEONATAL																	







HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.003360/2025-96

Interessado: Setor de Gestão da Qualidade

**Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento: Distribuição de Enxoval Limpo .POP.STHH.044 – versão 1 (53430000)**

<b>Elaboração:</b> Sâmara Patrícia Corcino Galvão - STHH/DLIH/GAD	Data: 06/08/2025
<b>Análise:</b> Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa - STHH/DLIH/GAD	Data: 06/08/2025
<b>Validação</b> Wilton Nogueira de Abreu - STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento - STGQ/SUP	Data: 05/09/2025
<b>Aprovação:</b> Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra - STHH/DLIH/GAD	Data: 05/09/2025

*Santa Cruz-RN, datado e assinado eletronicamente.*



Documento assinado eletronicamente por **Sâmara Patrícia Corcino Galvão, Enfermeiro(a)**, em 19/09/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Danielle de Araujo Dantas da Costa, Biólogo(a)**, em 19/09/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra, Chefe de Setor**, em 19/09/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Carla de Souza Bento, Assistente Administrativo**, em 19/09/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53430113** e o código CRC **67090B17**.

---

Referência: Processo nº 23527.003360/2025-96

SEI nº 53430113